



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (043) 474-1222  
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 469/94

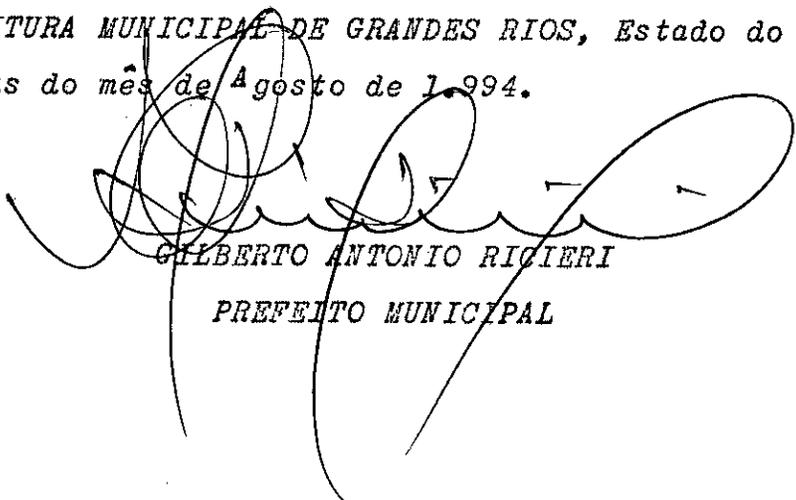
SÚMULA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A -  
CASA DO VOVÔ MATUSALÉM DE GRANDES  
RIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado  
do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a CASA DO VOVÔ MATUSA-/  
LEM de Grandes Rios, com sede e foro no Município e Comarca  
de Grandes Rios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do  
Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de 1994.

  
GILBERTO ANTONIO RICIERI  
PREFEITO MUNICIPAL